



OFÍCIO 1590/2023

Florianópolis/SC, 03 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.

Henry Amaral dos Santos

Presidente da Comissão

Comissão Especial de Seleção da Fundação Municipal de Saúde de Itaboraí

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Itaboraí – RJ

Assunto: Recurso Administrativo – Edital de Chamamento Público nº 001/2023

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, organização social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, concorrente do certame público para gestão do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por intermédio de seu Diretor Executivo vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Devendo ser recebido e apreciado, respeitadas às formalidades de direito, em respeito à previsão da Publicação do Julgamento, conferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Apresentando, no que segue, os argumentos pelos quais a medida intentada deve prosperar, devendo, por conseguinte, ser alterada a decisão exarada pela Comissão de Seleção, nos termos em contenda.

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Conforme a publicação oficial datada de 28/07/2023, o prazo para recurso face ao resultado preliminar do chamamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação efetuada no Diário Oficial do Município de Itaboraí, culminando na data limite de 04/08/2023 para interposição do recurso, conforme previsão do Item 11.9 do Edital.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A pontuação conferida ao IDEAS, em relação aos critérios de apreciação da Proposta Técnica, atenderam aos parâmetros do Edital, tendo atingido a maior pontuação dentre todas as concorrentes, sendo que a proposta financeira apresentada pelo instituto foi a que gerou maior economicidade ao ente público.

Ante as inconsistências encontradas, o Instituto elaborou a análise minuciosa de todos os critérios, sendo imprescindível que seja revista a decisão, em especial aos parâmetros de cálculo utilizados pela Comissão Especial de Seleção, que resultaram na escolha da concorrente com menor pontuação técnica e com maior valor de custo do contrato, gerando dano ao erário.



O resultado diverge dos princípios que norteiam os atos da administração pública, bem como propiciam a escolha da pior proposta financeira e de menor acuidade técnica dentro dos termos previstos no Edital. Sob este aspecto, a análise do Edital e dos cálculos previstos denotam algum equívoco em relação as fórmulas de pontuações utilizadas.

Para que seja possível a delimitação objetiva dos critérios utilizados pela Comissão, sobre a análise das pontuações, se faz necessária a abordagem exata de cada um dos itens dispostos no Edital, bem como a análise comparativa com as demais concorrentes e outros certames públicos de mesma natureza.

II.1 – Análise Geral dos Critérios do Edital – Equívocos Formais e Materiais na Composição do Cálculo da Pontuação.

Inicialmente, cabe destacar que a modalidade do certame público corresponde à análise de **MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO**, sendo que cada um dos critérios analisados possuía a o peso de 50 (cinquenta) sobre a média ponderada a ser considerada para qualificação das concorrentes. Ademais cumpre enfatizar que os parâmetros legais que dão substrato ao Edital correspondem ao previsto na Lei nº 8.666/93, conforme disposto no Item 1.2 do Edital.

Sob este prisma, o enfoque a ser dado pela Comissão seria a análise da melhor proposta dentro dos requisitos técnicos propostos nos itens C1, C2 e C3, de onde advém a nota técnica a ser considerada pela média ponderada entre as concorrentes e o item C4, correspondente à proposta técnica, sendo que a nota de preço a ser considerada se extrai pela média ponderada, conforme previsto no **Anexo III – Parâmetros para pontuação, Seleção e Classificação da Proposta de Trabalho e Anexo XIV Matriz de Pontuação da Proposta de Trabalho**.

Pelo manifesto nos anexos delineados acima, a Comissão deveria ter operacionalizado a média ponderada de cada um dos critérios trazidos no bojo do Edital, sendo correspondente á previsão legal do § 2º, inciso II do art. 46 da Lei nº 8.666/93, conforme trecho extraído do dispositivo legal:

§ 2º Nas licitações do tipo "**técnica e preço**" será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I – será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

II – a **classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço**, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

A análise a ser realizada pela Comissão deverá ter como baluarte a seleção da proposta mais vantajosa, atrelada aos requisitos estabelecidos no Edital, levando-se em consideração ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, isonomia, probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme transcrição:



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada **em estrita convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento**

Ante ao disposto cabe a verificação dos critérios previsto no edital, conforme **fls. 3767 e 3768** do Edital, que assim determinam:



IDEAS



PREFEITURA DE
ITABORAÍ

SECRETARIA DE
SAÚDE

PMU/RJ

Processo nº 645/2021

Rubrica Fls. 3767

$$NT = C1 + C2 + C3$$

O julgamento da Proposta de Trabalho será definido através do **Índice Técnico da Proposta (ITP)**, que consistirá no resultado da apuração obtida na **Nota Técnica (NT)**, dividida pela pontuação de Maior Nota Técnica (MNT), dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

$$\times 10 \text{ MNT}$$

MÉTODO DE CÁLCULO PARA CRITÉRIO ECONÔMICO EM C4

No julgamento das **Propostas Econômicas (C4)**, para a definição da **Nota de Preço (NP)** serão avaliados os **Preços Propostos de Custeio (PPC)**, pelos participantes da seleção, em relação à **Proposta de Menor Preço (MP)**, conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PPC}$$

$$\times 10 \text{ PPC}$$

MÉTODO DE CÁLCULO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

A classificação entre as **Propostas de Trabalho** apresentadas pelas OSS far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnica e Econômica, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA (C1, C2 e C3): PESO = 50

PROPOSTA ECONÔMICA

$$(C4): \text{PESO} = \frac{50 \text{ A.F.} + [(ITP \times 50) + (NP \times 50)]}{100}$$

100

No qual: **AF** = Avaliação Final; **ITP** = Índice Técnico da Proposta e **NP** = Nota de Preço.

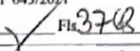
Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade habilitada/classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e econômica, venha a obter a melhor pontuação, assim

433

IDEAS



SECRETARIA DE
SAÚDE

PM/RJ
Processo nº 645/2021
Rubrica  Fl. 37/42

considerada aquela que atingir a maior média ponderada no resultado "AF = Avaliação Final", de acordo com a fórmula descrita no item 3.

A Comissão Especial de Seleção deverá registrar em ata, ao longo da avaliação, o mapa de notas com justificativas quanto à não pontuação de determinada proposta, fundamentando as razões conforme os critérios objetivos definidos neste Edital.

Fórmula NP = MP x 10

NP

NP

NP: Nota Técnica da Proposta

NP: Nota Técnica

NP: Nota Técnica

FÓRMULA DE CÁLCULO DA NOTA DE PREÇO

MÉTODO DE CÁLCULO DAS OFERTAS ECONÔMICAS DE C/P

As propostas de preços serão avaliadas de acordo com a fórmula de cálculo da Nota de Preço (NP), sendo avaliada a proposta com menor preço (NP), conforme fórmula a seguir:

NP = MP x 10

NP = NP

Fórmula NP = MP x 10

NP

NP: Nota de Preço

NP: Preço da Melhor Proposta

NP: Preço Proposto da Proposta



O Edital demonstra que o cálculo a ser considerado e as fórmulas para a média ponderada são as seguintes:

FÓRMULA DE CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO DA PROPOSTA

O julgamento da Proposta de Trabalho será definido através do **Índice Técnico da Proposta (ITP)**, que consistirá no resultado da apuração obtida na **Nota Técnica (NT)**, dividida pela pontuação de Maior Nota Técnica (MNT), dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT} \times 10$$

$$\text{Fórmula ITP} = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

Glossário:

ITP: Índice Técnico da Proposta

NT: Nota Técnica

MNT: Maior Nota Técnica

FÓRMULA DE CÁLCULO DA NOTA DE PREÇO

MÉTODO DE CÁLCULO PARA CRITÉRIO ECONÔMICO EM C4

No julgamento das **Propostas Econômicas (C4)**, para a definição da **Nota de Preço (NP)** serão avaliados os **Preços Propostos de Custeio (PPC)**, pelos participantes da seleção, em relação à **Proposta de Menor Preço (MP)**, conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PPC} \times 10$$

$$\text{Fórmula NP} = \frac{MP \times 10}{PPC}$$

Glossário:

NP: Nota de Preço

MP: Proposta de Menor Preço

PPC: Preços Propostos de Custeio



FÓRMULA DE CÁLCULO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

MÉTODO DE CÁLCULO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

A classificação entre as **Propostas de Trabalho** apresentadas pelas OSS far-se-á pela média ponderada das **Propostas Técnica e Econômica**, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA (C1, C2 e C3): PESO = 50

PROPOSTA ECONÔMICA

$$(C4): \text{PESO} = 50 \text{ AF} = [(ITP \times 50) + (NP \times 50)]$$

100

$$\text{Fórmula NP} = \frac{(ITP \times 50) + (NP \times 50)}{100}$$

100

Glossário:

ITP: Índice Técnico da Proposta

NP: Nota de Preço

Para dar mais sustentação aos elementos trazidos, cabe enfatizar, em grau comparativo, outros Editais de Certames Públicos que possuem a mesma métrica para análise das propostas, conforme se dispõe:



Edital de Seleção Pública 001/SEMUS/2023 Processo Administrativo 2022/160.474
Município de Nova Iguaçu/RJ

PROCESSO Nº:2022/160.474



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) O julgamento da Proposta de Trabalho será definido através do **Índice Técnico da Proposta (ITP)**, que consistirá no resultado da apuração obtida na **Nota Técnica (NT)**, dividida pela pontuação de Maior Nota Técnica (MNT), dentre todas as propostas:

$$\text{ITP} = \frac{\text{NT} \times 10}{\text{MNT}}$$

2. MÉTODO DE CÁLCULO PARA CRITÉRIO ECONÔMICO EM C4

2.1. No julgamento das Propostas Econômicas (C4), para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos de Custeio (PPC), ou seja, a proposta de preços apresentadas por cada participante da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), ou seja, proposta de menor valor identificada dentre todas as propostas apresentadas pelos participantes, conforme fórmula a seguir:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PPC}}$$

2.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não observarem a estimativa global máxima fixada pela Administração Pública.

3. MÉTODO DE CÁLCULO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

1.1. A classificação entre as Propostas de Trabalho apresentadas pelas OSS far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnica e Econômica, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA (C1, C2 e C3): PESO = 60

PROPOSTA ECONÔMICA (C4): PESO = 40 $AF = \frac{[(ITP \times 60) + (NP \times 40)]}{100}$

100



Edital de Seleção Pública 01/23 Processo Administrativo nº 8335/2021 Município de Peruíbe/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3481.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

desclassificados os Projetos que:

- 9.2.3.1. Não atingirem uma Pontuação total mínima de 60 (sessenta) pontos;
- 9.2.3.2. Obtiverem a nota zero em qualquer critério de avaliação;
- 9.2.3.3. Não atenderem às exigências deste Edital;
- 9.2.3.4. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da unidade, com valores manifestamente inexequíveis, podendo ser solicitado composição de preços unitários.

9.3 No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

9.4 O julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas.

$$ITP = \frac{NT}{MNT} \times 10$$

9.5 A obtenção da Nota de Preço (NP), para cada uma das propostas, será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{FP}$$

Onde:

- NP é a Nota de Preço obtida;
- MP é o valor do menor preço dentre as propostas; e
- FP é o preço do proponente em questão.

9.6 A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10}$$

10



Edital de Seleção Pública SUPRI nº 013/2022 Município de Barueri/SP

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
SUPRIMENTOS

c) Não atenderem às exigências deste Edital;

d) Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades do "PRONTO SOCORRO DO PARQUE IMPERIAL JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS", com valores manifestamente inexequíveis.

9.5. No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado vezes o peso instituído), divididos por três (03) conforme fórmula a seguir:

$$NT = \frac{(F1 \times 3) + F2 + F3}{3}$$

9.6. O Julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

9.7. No julgamento dos Projetos, para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da Seleção Pública. A Proposta de Menor Preço (MP) é dividida pelos Preços Propostos (PP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$

9.8. A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROJETO: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = \frac{[(ITP \times 70) + [NP \times 30]]}{100}$$

Onde:

A = Avaliação;
ITP = Projeto;
NP = Proposta de Preços.

9.9. A Comissão Permanente de Licitações receberá da Secretaria de Saúde o julgamento do Projeto e realizará a sua classificação utilizando a fórmula do item 9.8.

9.10. A Comissão Permanente de Licitações poderá negociar com a Entidade melhor classificada, o preço proposto, com vistas à redução do preço.

9.10.1. Após a negociação, caso houver, a Comissão Permanente de Licitações examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Será declarada vencedora da Seleção Pública a entidade classificada, cuja avaliação total dos Projetos e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações dos Projetos e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

7



Ante ao disposto, é possível realizar a análise das pontuações e dos elementos trazidos pela publicação no Portal da Transparência do Município de Itaboraí, de onde se extrai a Ata de Sessão do Chamamento Público 001/2023, na data de 28/07/2023, com alterações posteriores na data de 31/07/2023, onde encontram-se as avaliações dos critérios técnicos de todas as participantes, conforme reprodução:

AVANTE SOCIAL

Iniciamos pela Organização Social Avante Social:

		Máx de pts	AVANTE SOCIAL	PÁGINA
C1.1 - Publicização das Prestações de Contas	C1.1.1	3	3	248
	C1.1.2	3	3	ok
	C1.1.3	4	4	ok
	C1.1.4	4	4	ok
	C1.1.5	4	4	244
	TOTAL C1.1	18	18	
C1.2 - Manual de Compras e Publicidade das Contratações	C1.2.1	4	4	243 e 253
	C1.2.2	4	4	253
	C1.2.3	4	4	253
	TOTAL C1.2	12	12	
C1.3 - Política de Seleção de Pessoal	C1.3.1	4	4	253 e 266
	C1.3.2	4	4	264
	TOTAL C1.3	8	8	
C1.4 - Política de RH	C1.4.1	4	4	266 e 277
	C1.4.2	4	4	277
	TOTAL C1.4	8	8	
C1.5 - Controle de Patrimônio	C1.5.1	4	4	286
	TOTAL C1.5	4	4	
C2.1 - Prontuário Eletrônico	C2.1.1	6	4	353 e 370
	TOTAL C2.1	6	4	
C2.2 - Comissões Técnicas	C2.2.1	3	3	287 e 294
	C2.2.2	3	3	294 e 301
	C2.2.3	3	3	301 e 303
	C2.2.4	3	3	303 e 307
	C2.2.5	3	3	307 e 309
	TOTAL C2.2	15	15	
C2.3 - Regimento Interno	C2.3.1	3	3	309 e 317
	C2.3.2	3	3	317
	TOTAL C2.3	6	6	
C2.4 - Sistema de Informação	C2.4.1	3	3	317 e 323
	TOTAL C2.4	3	3	
C3.1 - Gestão de Unidades Públicas	C3.1	15	6	373
	TOTAL C3.1	15	6	
C3.2 - Avaliação do RIT	C3.2	5	1,9	364 e 380
	TOTAL C3.2	5	1,9	

[Handwritten signature]



AVANTE	
ITENS DO CURRÍCULO	Pontuação máxima ao subitem (pontos)
1. Formação Acadêmica	4,0 (máximo)
1.1 Curso de Especialização ou Residência Médica	1,2
1.2 Título de Especialista em Gestão Hospitalar / Gestão a Saúde	0
1.3. Mestrado em Qualquer área	0,7
1.4. Mstrado em Gestão Hospitalar / Gestão da Saúde	0
1.5. Doutorado	
2. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	1,0 (máximo)
2.1. Autoria ou consultoria em artigos publicados em revistas científicas	0
2.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0
2.3. Elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0
Total de Pontos	1,9

Formalizando uma NT (nota técnica) total de 85,9, com proposta de custeio no valor de R\$ 7.193.723,99. Seguem os prints comprovando as consultas realizadas por esta Comissão, conforme determina o Edital:

NOTA TÉCNICA: 85,9
VALOR DA PROPOSTA: 7.193.723,99



IDEAS

IDEAS

Ideas:

		Máx de pts	IDEAS	PÁGINA
C1.1 - Publicização das Prestações de Contas	C1.1.1	3	3	11
	C1.1.2	3	3	ok
	C1.1.3	4	3	ok
	C1.1.4	4	3	ok
	C1.1.5	4	3	13
	TOTAL C1.1	18	18	
C1.2 - Manual de Compras e Publicidade das Contratações	C1.2.1	4	4	17 e 25
	C1.2.2	4	4	16
	C1.2.3	4	4	27
	TOTAL C1.2	12	12	
C1.3 - Política de Seleção de Pessoal	C1.3.1	4	4	30
	C1.3.2	4	4	31
	TOTAL C1.3	8	8	
C1.4 - Política de RH	C1.4.1	4	4	34 e 40
	C1.4.2	4	4	34
	TOTAL C1.4	8	8	
C1.5 - Controle de Patrimônio	C1.5.1	4	4	1139 e 1149
	TOTAL C1.5	4	4	
C2.1 - Prontuário das Exames	C2.1.1	6	6	1179
	TOTAL C2.1	6	6	
C2.2 - Comissões Técnicas	C2.2.1	3	3	58 e 63
	C2.2.2	3	3	64 e 78
	C2.2.3	3	3	79 e 86
	C2.2.4	3	3	87 e 100
	C2.2.5	3	3	101 e 119
	TOTAL C2.2	15	15	
C2.3 - Regulamento Interno	C2.3.1	3	3	107 e 119
	C2.3.2	3	3	ok
	TOTAL C2.3	6	6	
C2.4 - Sistema de Informação	C2.4.1	3	3	120 e 156
	TOTAL C2.4	3	3	
C3.1 - Gestão de Unidades Públicas	C3.1	15	15	156 e 168
	TOTAL C3.1	15	15	
C3.2 - Avaliação de IT	C3.2	5	4,4	1800 e 1922
	TOTAL C3.2	5	4,4	



IDEAS

IDEAS	
ITENS DO CURRÍCULO	Pontuação máxima ao subitem (pontos)
1. Formação Acadêmica	4,0 (máximo)
1.1 Curso de Especialização ou Residência Médica	1,2
1.2 Título de Especialista em Gestão Hospitalar / Gestão a Saúde	0
1.3. Mestrado em Qualquer área	0,7
1.4. Mstrado em Gestão Hospitalar / Gestão da Saúde	0
1.5. Doutorado	1,5
2. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	1,0 (máximo)
2.1. Autoria ou consultoria em artigos publicados em revistas científicas	0
2.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	1
2.3 Elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0
Total de Pontos	4,4

No tocante ao responsável técnico, organização apresenta as folhas 1800 a 1922, demonstrando a experiência do seu responsável.

Assim, a Organização Ideas demonstra uma NT (nota técnica) de 99,4, com valor proposto de custeio no valor de R\$ 7.066.208,08.

NOTA TÉCNICA: 99,4

VALOR DA PROPOSTA: 7.066.208,08



IDEAS

VIVA RIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO 001/2023

		Máx de pts	VIVA RIO	PÁGULA
C1.1 - Publicização em Prestações de Contas	C1.1.1	3	3	349 a 359
	C1.1.2	3	3	ok
	C1.1.3	4	3	ok
	C1.1.4	4	3	ok
	C1.1.5	4	3	349 a 359
	TOTAL C1.1	18	18	
C1.2 - Manual de Compra e Publicidade das Contratações	C1.2.1	4	4	367 a 374
	C1.2.2	4	4	367 a 374
	C1.2.3	4	4	367 a 374
	TOTAL C1.2	12	12	
C1.3 - Política de Seleção de Pessoal	C1.3.1	4	4	379 a 385
	C1.3.2	4	4	379 a 385
	TOTAL C1.3	8	8	
C1.4 - Política de RH	C1.4.1	4	4	409 a 412
	C1.4.2	4	4	409 a 412
	TOTAL C1.4	8	8	
C1.5 - Controle de Patrimônio	C1.5.1	4	4	374 a 379
	TOTAL C1.5	4	4	
C2.1 - Prontuários Eletrônicos	C2.1.1	6	6	362 Anexos XIV
	TOTAL C2.1	6	6	
C2.2 - Comissões Técnicas	C2.2.1	3	3	73 a 83
	C2.2.2	3	3	84 a 99
	C2.2.3	3	3	99 a 108
	C2.2.4	3	3	108 a 125
	C2.2.5	3	3	125 a 130
	TOTAL C2.2	15	15	
C2.3 - Regimento Interno	C2.3.1	3	3	364 a 365
	C2.3.2	3	3	364 a 365
	TOTAL C2.3	6	6	
C2.4 - Sistema de Informação	C2.4.1	3	3	262 a 348
	TOTAL C2.4	3	3	
C3.1 - Gestão de Unidades Públicas	C3.1	15	15	1333
	TOTAL C3.1	15	15	
C3.2 - Avaliação de RT	C3.2	5	2,1	1513 a 1542
	TOTAL C3.2	5	2,1	



IDEAS

VIVA RIO	
ITENS DO CURRÍCULO	Pontuação máxima ao subitem (pontos)
1. Formação Acadêmica	4,0 (máximo)
1.1 Curso de Especialização ou Residência Médica	0,3
1.2 Título de Especialista em Gestão Hospitalar / Gestão a Saúde	0,5
1.3. Mestrado em Qualquer área	0
1.4. Mstrado em Gestão Hospitalar / Gestão da Saúde	1
1.5. Doutorado	0
2. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	1,0 (máximo)
2.1. Autoria ou consultoria em artigos publicados em revistas científicas	0,3
2.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0
2.3. Elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0
Total de Pontos	2,1

A Organização Viva Rio apresenta as páginas 1513 a 1542, documentos de comprovação do seu responsável técnico.

Assim, totalizando uma NT (nota técnica) de 97,1, com proposta econômica no valor de R\$ 7.442.278,97.

NOTA TÉCNICA: 97,1

VALOR DA PROPOSTA: 7.442.278,97



IDEAS

MAHATMA GANDHI

Seguiremos para a quarta e última proposta, da organização social Mahatma Gandhi.

		Máx de pts	MAHATMA	PÁGURA
C1.1 - Publicização das Prestações de Contas	C1.1.1	3	3	276
	C1.1.2	3	3	ok
	C1.1.3	4	4	ok
	C1.1.4	4	4	ok
	C1.1.5	4	4	277
	TOTAL C1.1	18	18	
C1.2 - Manual de Compras e Publicidade das Contratações	C1.2.1	4	4	320
	C1.2.2	4	4	320
	C1.2.3	4	4	320
TOTAL C1.2	12	12		
C1.3 - Política de Seleção de Pessoal	C1.3.1	4	4	317
	C1.3.2	4	4	317
	TOTAL C1.3	8	8	
C1.4 - Política de RH	C1.4.1	4	4	363 a 379
	C1.4.2	4	4	379
	TOTAL C1.4	8	8	
C1.5 - Controle de Performance	C1.5.1	4	4	492 a 508
	TOTAL C1.5	4	4	
C2.1 - Prêmios Eletrônicos	C2.1.1	6	5	592
	TOTAL C2.1	6	5	
C2.2 - Comissões Técnicas	C2.2.1	3	3	386 a 398
	C2.2.2	3	3	399 a 404
	C2.2.3	3	3	404 a 410
	C2.2.4	3	3	410 a 418
	C2.2.5	3	3	419 a 425
TOTAL C2.2	15	15		
C2.3 - Regimento Interno	C2.3.1	3	3	online
	C2.3.2	3	3	online
	TOTAL C2.3	6	6	
C2.4 - Sistema de Informação	C2.4.1	3	3	472 a 486
	TOTAL C2.4	3	3	
C3.1 - Gestão de Unidades Públicas	C3.1	15	15	15
	TOTAL C3.1	15	15	
C3.2 - Avaliação de RT	C3.2	5	2,5	1054 a 1161
	TOTAL C3.2	5	2,5	



MAHATMA GANDHI	
ITENS DO CURRICULO	Pontuação máxima ao subitem (pontos)
1. Formação Acadêmica	4,0 (máximo)
1.1 Curso de Especialização ou Residência Médica	0,6
1.2 Título de Especialista em Gestão Hospitalar / Gestão a Saúde	0
1.3. Mestrado em Qualquer área	0,7
1.4. Mstrado em Gestão Hospitalar / Gestão da Saúde	0
1.5. Doutorado	1,5
2. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	1,0 (máximo)
2.1. Autoria ou consultoria em artigos publicados em revistas científicas	0
2.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0
2.3 Elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0
Total de Pontos	2,8

A Organização Social Mahatma Gandhi demonstra as páginas 1054 a 1161, comprovando experiência técnica de seu responsável técnico.
Formalizando após análise pela comissão de seleção NT (nota técnica) 96,5, e proposta de preço de custeio no valor total de R\$ 7.442.604,60.

NOTA TÉCNICA: 97,8 (com a publicação da ata corrigida em 31/07/2023)
VALOR DA PROPOSTA: 7.442.604,60



Conforme observou-se da análise da Comissão de Seleção, os critérios técnicos e econômicos ficam ranqueados da seguinte forma:

MELHOR PROPOSTA TÉCNICA (PESO 50)		
Concorrente	Nota da Proposta Técnica	Colocação
IDEAS	99,40	1ª
Mahatma Gandhi	97,80	2ª
Viva Rio Mahatma Gandhi	97,10	3ª
Avante Social	85,91	4ª

MELHOR PROPOSTA DE PREÇO (PESO 50)		
Concorrente	Valor da Proposta	Colocação
IDEAS	7.066.208,08	1ª
Avante Social	7.193.723,99	2ª
Viva Rio	7.442.278,97	3ª
Mahatma Gandhi	7.442.604,60	4ª

Ante ao disposto é evidente que a concorrente **IDEAS, ora recorrente, atingiu a melhor pontuação técnica dentro dos requisitos do certame e apresentou a melhor proposta de preços**, gerando, assim, maior economicidade ao Município e proporcionando maior acuidade técnica dos serviços a serem executados.

Apesar da concorrente IDEAS ter atingido o maior patamar dentre as concorrentes, a Comissão declarou a concorrente Mahatma Gandhi como a vencedora do certame, com discriminação de uma pontuação incompatível com as fórmulas e até mesmo com a lógica e coerência da análise técnica, ante a transcrição:

1ª Colocada – Organização Social Mahatma Gandhi – com um total de 26.295.496.380.431,5 pontos;

2ª Colocada – Organização Social Viva Rio – com um total de 26.294.345.895.762,6 pontos;

3ª Colocada – Organização Social Avante Social – com um total de 25.416.175.291.756,8 pontos;

2

4ª Colocada – Organização Social Ideas – com um total de 24.965.648.314.978,3 pontos.



Segundo o que consta da ata a média ponderada das concorrentes corresponderia a valores que não guardam nenhuma razão matemática com o que foi estabelecido em Edital, colocando a penúltima colocada como vencedora do certame. Os valores correspondem a médias irrealis, **UMA VEZ QUE SERIA MATEMATICAMENTE IMPOSSÍVEL QUE A MÉDIA PONDERADA ENTRE VALORES SEJA MAIOR DO QUE OS VALORES CONSIDERADOS**, resultando em números como estes:

26.295.496.380.431,5 (vinte e seis trilhões duzentos e noventa e cinco bilhões quatrocentos e noventa e seis milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e um vírgula cinco) Pontos

26.294.345.895.762,6 (vinte e seis trilhões duzentos e noventa e quatro bilhões trezentos e quarenta e cinco milhões oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e dois vírgula seis) Pontos

25.416.175.291.756,8 (vinte e cinco trilhões quatrocentos e dezesseis bilhões cento e setenta e cinco milhões duzentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e seis vírgula oito) Pontos

24.965.648.314.978,3 (vinte e quatro trilhões novecentos e sessenta e cinco bilhões seiscentos e quarenta e oito milhões trezentos e quatorze mil novecentos e setenta e oito vírgula três) Pontos

O cálculo realizado proporcionou um cenário onde há a inversão da ordem de colocação, dando preferência para as propostas financeiras mais altas em detrimento das propostas financeiras mais econômicas, fazendo com que haja possível **DANO AO ERÁRIO**, causando uma diferença de **R\$ 376.396,52 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)** de **PREJUÍZO MENSAL** ao Município de Itaboraí.

II.2 – Da Média Ponderada e do Cálculo Estabelecido no Edital

Para que não reste qualquer tipo de alteração relacionada a temática debatida, se faz necessário estabelecer o parâmetro teórico que dá sustentação aos critérios objetivos do Edital, qual seja, a fórmula matemática necessária para que seja realizado a cálculo da média ponderada, que corresponde ao seguinte:

$$MP = \frac{x_1 \cdot p_1 + x_2 \cdot p_2 + x_3 \cdot p_3 + \dots + x_n \cdot p_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n}$$



Glossário:

MP: Média Ponderada

x₁, x₂, x₃...: Elementos do conjunto que queremos determinar a média.

p₁, p₂, p₃...: São os pesos ou parâmetros para cálculo da média.

Visando dar sustentação aos elementos fáticos trazidos no presente recurso, realizamos o cálculo de acordo com os parâmetros do Edital, que consiste no seguinte resultado:

TABELA DEMONSTRATIVA PONTUAÇÃO				
CONCORRENTE	NOTA TÉCNICA	VALOR DA PROPOSTA FINANCEIRA	PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA	COLOCAÇÃO
IDEAS	99,40	7.066.208,08	10	1ª
Avante Social	85,90	7.193.723,99	9,73	2ª
Mahatma Gandhi	97,80	7.442.604,60	9,6621	3ª
Viva Rio	97,10	7.442.278,97	9,6273	4ª

Cálculo do Índice Técnico da Proposta (ITP) – Anexo XIV do Edital:

$$\text{Fórmula ITP} = \frac{\text{NT} \times 10}{\text{MNT}}$$

Glossário:

ITP: Índice Técnico da Proposta

NT: Nota Técnica

MNT: Maior Nota Técnica

$$\text{IDEAS:} = \frac{99,40 \times 10}{99,40}$$

RESULTADO: 10



$$\text{Viva Rio:} = \frac{97,10 \times 10}{99,40}$$

RESULTADO: 9,76

$$\text{Mahatma Gandhi:} = \frac{97,80 \times 10}{99,40}$$

RESULTADO: 9,83

$$\text{Avante Social:} = \frac{85,90 \times 10}{99,40}$$

RESULTADO: 9,64

Cálculo do Critério Econômico C4 – Anexo XIV do Edital:

$$\text{Fórmula NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PPC}}$$

Glossário:

NP: Nota de Preço

MP: Proposta de Menor Preço

PPC: Preços Propostos de Custeio

$$\text{IDEAS:} = \frac{7.066.208,08 \times 10}{7.066.208,08}$$

RESULTADO: 10

$$\text{Viva Rio:} = \frac{7.066.208,08 \times 10}{7.442.278,97}$$

RESULTADO: 9,4946

$$\text{Mahatma Gandhi:} = \frac{7.066.208,08 \times 10}{7.442.604,60}$$



RESULTADO: 9,4942

Avante Social: $\frac{7.066.208,08 \times 10}{7.193.723,99}$

RESULTADO: 9,82

Cálculo para Classificação e Avaliação Final – Anexo XIV do Edital:

Fórmula NP = $\frac{(ITP \times 50) + (NP \times 50)}{100}$

Glossário:

ITP: Índice Técnico da Proposta

NP: Nota de Preço

IDEAS: = $\frac{(10 \times 50) + (10 \times 50)}{100}$

RESULTADO FINAL: 10

Viva Rio: = $\frac{(9,76 \times 50) + (9,4946 \times 50)}{100}$

RESULTADO FINAL: 9,6273

Mahatma Gandhi: = $\frac{(9,83 \times 50) + (9,4942 \times 50)}{100}$

RESULTADO FINAL: 9,6621

Avante Social: = $\frac{(9,64 \times 50) + (9,82 \times 50)}{100}$

RESULTADO FINAL: 9,73

Frente a todo concatenado, solicitamos que seja realizado o ajuste nos critérios de pontuação, para que atenda aos parâmetros do Edital. Em consequência requer-se que o



recurso seja considerado **TOTALMENTE PROCEDENTE** para que a concorrente IDEAS seja declarada como **VENCEDORA** do certame.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que a Comissão leve em consideração todas os fundamentos técnicos acostados aos autos nos termos do Edital, conferindo a revisão dos cálculos relacionadas aos critérios objetivos previstos em edital, com base no art. 3º; art. 46 § 2º, inciso II; art.40, inciso VII e art. 45 da Lei nº 8.666/93, sendo imprescindível o acolhimento pleno dos seguintes pedidos:

a) Solicita-se à **Comissão de Seleção** que revise a análise dos cálculos disposta em **fls. 01 até 27, da Ata da Sessão Pública do Chamamento Público nº 001/2023**, para que sejam utilizados os parâmetros trazidos no Anexo XIV do Edital em **fls. 3767 e 3768**, resultando na revisão do resultado e declaração do concorrente **IDEAS** como **VENCEDOR** do certame, por ter atingido a maior média ponderada entre as concorrentes, apresentando a **MELHOR TÉCNICA** e o **MENOR PREÇO**;

b) Solicita-se que a Comissão **apresente e publique no Portal da Transparência** (<https://transparencianovo.ib.itaborai.rj.gov.br/editais-e-atos-juridicos/13266/>), as métricas e os cálculos utilizados para definir a pontuação e a **classificação final do certame**, para que seja possível verificar como as médias ponderadas foram realizadas;

c) Solicita-se, ainda, que seja exarado esclarecimento frente a **MOTIVAÇÃO** e **OBJETIVIDADE** do critério utilizado pela Comissão para declarar como vencedora uma concorrente que atingiu **menor pontuação técnica** e que pode gerar **R\$ 376.396,52 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)** de **PREJUÍZO MENSAL** ao Município de Itaboraí, configurando-se, assim, **dano ao erário público**.

Cordialmente,

Assinatura Eletrônica
03/08/2023 20:55 UTC

003 ***-**-73
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.



Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2022121025	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso


PCL XL error

Subsystem: IMAGE

Error: IllegalDataLength - NimbusMono

Operator: ReadImage

Position: 253654

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 5610699054 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3 CONTROLE 049232025</p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
DECOLAR GRAFICA EIRELI AVN AYRTON SENNA 004112 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO 22775-005 RJ	
CNPJ 41.788.600/0001-43	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.307.322-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1	
<p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2023. HORA: 11:16:15</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	